

## AUTORIZAÇÃO

### SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 490 05 1 07 11 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a K-MED XXI, Lda., NIPC 507124081, com sede em:

<b>Endereço:</b> Rua Galileu Saúde Correia, 1B			
<b>Localidade:</b> Pragal		<b>Código Postal:</b> 2800	
<b>Concelho:</b> Almada		<b>Distrito:</b> Setúbal	
<b>Tel.</b> 707210021	<b>Telm.</b> 962867113	<b>E-mail</b> davidfigueiredo@kmedxxi.pt	<b>Fax</b> 212748446

Legalmente representada por:

1. David Figueiredo NIF 211518144, CC 13887052 2 223, com domicílio Rua da Juventude, 384-B, 2865-233 Fátima Ferro, Setúbal, na qualidade de sócio gerente

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

Esta autorização não inclui quaisquer actividades ou trabalhos de risco elevado, de acordo com o artigo 79.º da Lei 102/2009, de 10 de Setembro.

Lisboa, 8 de Julho de 2011

O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO

(José Luís Forte)